

B) 76.



C

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 23/2022

PROPOSTA

Nº 809 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 02/11/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3771/2022

**Assunto: Processo N.º454/04 Titular do Processo: JOSE ESPADA MARQUES**

**Requerimento N.º :7461/22**

**Requerente: JOSE ESPADA MARQUES**

**Local: TRAVESSA DA ANUNCIADA, Nº16 E 18**

**Freguesia: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL**

**ALTERAÇÕES DE UM RESTAURANTE.**

**O Técnico: PATRICIA BRUNO**

**Data:24/10/2022**

**PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra**

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais com alterações efetuadas no decorrer da obra titulada pela licença de construção n.º 14/22, através do presente processo de obras.

A proposta admitida respeita a um edifício destinado a serviços (estabelecimento de restauração e bebidas), sito na Travessa da Anunciada, n.º 16 e n.º 18, Setúbal, em área de reabilitação urbana.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, traduzem-se na alteração das cores da fachada principal, de amarelo ocre e cinza, para beije e verde.

Conforme previsto no Art.º 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), as alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial. Mais, foi apresentado termo de responsabilidade do autor do projeto de alterações, declarando o cumprimento do mesmo, face à regulamentação técnica aplicável.

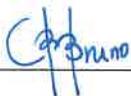
Tratam-se de alterações em imóvel localizado em Zona de Proteção a Imóvel de Interesse Público (Muralhas, Torres, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal), foi promovida consulta à Direção Geral do Património Cultural (DGPC), tendo essa entidade emitido parecer favorável, com aprovação condicionada à pintura à cor beije do alçado lateral esquerdo e à entrega do Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, ficando a emissão de título condicionada à realização dos trabalhos e à apresentação do relatório supramencionado, à DGPC, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

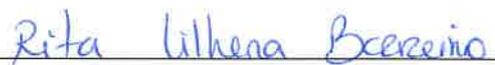
Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do Art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação das telas finais.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do Art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

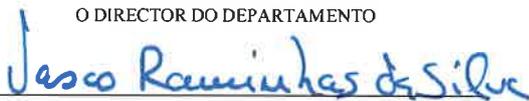
O TÉCNICO



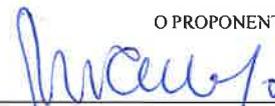
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

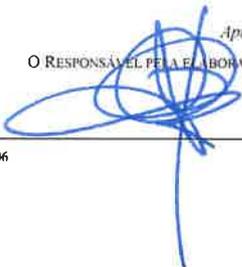
           Abstenções;

  11  

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

